



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENADORIA DE IPTU

INSTRUÇÕES, PARA O CONTRIBUINTE, REFERENTES AO IPTU 2009.

O IPTU 2009 foi lançado em Cota Única e em até 06 (seis) parcelas com vencimento da Cota Única e da 1ª Parcela para o dia 10/03/2009.

Pagamento à Vista

- Com **desconto de 25%** até o dia **10/03/2009** para imóveis sem débito de anos anteriores, notificação de lançamento na **cor verde**.
- Com **desconto de 15%** até o dia **10/03/2009** para imóveis com débito de anos anteriores, notificação de lançamento na **cor amarela**.

Pagamento Parcelado

Com **desconto de 10%** em até 06(seis) vezes, com primeira parcela em 10/03/2009 para imóveis **sem débito de anos anteriores**.

- O valor mínimo para fins de parcelamento é de R\$ 30,26, acrescido da taxa de emolumentos aplicada à primeira parcela ou na cota única.
- O valor mínimo do IPTU 2009 é de R\$ 30,26, acrescido da taxa de emolumentos.
 - A **revisão do lançamento do IPTU 2009** poderá ser requerida até o dia **31/03/2009**, para tanto, o contribuinte deve formalizar processo junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Cuiabá, Praça Alencastro, Palácio Alencastro, centro.
 - Atenção! Em caso de indeferimento do processo, o contribuinte perderá direito ao desconto concedido para pagamento à vista.
 - A **isenção do IPTU 2009** poderá ser requerida até o dia **31/03/2009**.
 - Os contribuintes que tiveram isenção até o ano de 2008 deverão requerer novamente a isenção em 2009, caso deferido, terão o benefício estendido automaticamente até o exercício de 2012.

Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício 2009, os imóveis com **valor venal igual ou inferior a R\$ 5.500,00** (Cinco Mil e Quinhentos Reais), exceto os imóveis territoriais, comerciais e garagens de edifícios.

A Guia DAM para o pagamento do IPTU 2009 está à disposição na Internet através do site www.cuiaba.mt.gov.br.

- Para pagamento após o vencimento, retirar 2ª via nos seguintes locais:
- Loja de Atendimento ao Cidadão – LAC CENTRO, Sobreloja do Palácio Alencastro - Prefeitura Municipal de Cuiabá.



SMF

Praça Alencastro, 158

Fone: (65) 3051-9221



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENADORIA DE IPTU

- Loja de Atendimento ao Cidadão – LAC SUL, Rod. Palmiro Paes de Barros, S/N – Vista Alegre – Fone: 3023-4209.
- Procuradoria Fiscal, Rua Pedro Celestino, nº 34, Praça Alencastro, Centro (antigo BEMAT) – Fone 3051-8800.
- Regional Norte, Leste e Oeste.

O Contribuinte que fizer qualquer alteração que possa afetar a incidência ou o cálculo dos tributos em seu imóvel como: passou de territorial para predial ou sofreu reformas, ampliações ou modificações de uso do imóvel construído, etc., deverá comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da ocorrência, conforme art. 189 da LC 043/97, para evitar penalidades cabíveis.

O IPTU do exercício de 2009 foi lançado com base na situação cadastral do imóvel em Dezembro de 2008, levando-se em consideração o recadastramento imobiliário realizado no Município de Cuiabá.

CONTRIBUINTE INADIMLENTE

Caso o contribuinte já tenha recebido o carnê só com 15% de desconto na Cota Única e quiser quitar os seus débitos de IPTU anteriores a 2009, o mesmo deverá fazê-lo até 10/03/09 para receber o desconto de 25%, devendo desconsiderar o carnê recebido do IPTU/2009 e retirar a 2ª via nos postos de atendimento acima especificado com o desconto de Adimplente.

CONTRIBUINTE QUE RECEBEU CARNÊ DE IPTU TERRITORIAL, MAS JÁ É CONSTRUÍDO:

- 1- Entrar com processo via Protocolo Central solicitando à Prefeitura alteração Cadastral de Territorial para Predial e anexar cópia do HABITE-SE.

CASO O CONTRIBUINTE NÃO RECEBA O CARNÊ ATÉ 05/03/09, FAVOR PROCURAR A PREFEITURA (LAC's, PF, REGIONAIS) PARA RETIRAR A 2ª VIA.

CASO O CONTRIBUINTE RECEBA O CARNÊ, MAS JÁ TENHA QUITADO ATRAVÉS DA 2ª VIA, O MESMO PODE DESCONSIDERAR O CARNÊ OU GRAMPEAR O COMPROVANTE PAGO JUNTO COM O MESMO.

Os contribuintes que perderam o prazo para entrar com pedido de isenção de IPTU em anos anteriores por serem idosos, viúvos, aposentados, deficientes, etc, deverão entrar com processo solicitando **cancelamento de débitos** por serem isentos na época de acordo com o CTM, anexando documentos que comprovem o direito a isenção na época, **e não com pedido de remissão** como estavam fazendo.

ALÍQUOTAS DO IPTU/2009

Imposto Predial: 0,4%
Imposto Territorial: 2,0%



SMF

Praça Alencastro, 158

Fone: (65) 3051-9221